



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 337/2025

em 24 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 22/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 57/2.025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 22/2025, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana a respeito da emenda impositiva de número 10, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópia do OFÍCIO RESPOSTA do Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito / Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


Câmara Municipal de Birigüi - SP

PROTOCOLO GERAL 665/2025
Data: 28/02/2025 - Horário: 09:52
Administrativo - OFC 58/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

OFÍCIO DE RESPOSTA – REQUERIMENTO n° 22/2025

Birigui, 24 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal de Birigui

Ilmo. Sra. Vereadora Sidnei Maria Rodrigues

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 22/2025

Senhora Vereadora,


Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos resposta ao Requerimento n° 22/2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita avaliação sobre emenda impositiva para construção de ondulação transversal na rua Tupi, 700.

Informamos que, após análise técnica detalhada pela Secretaria de Mobilidade e posterior de-
liberação do Conselho Municipal de Trânsito – CONTRAN, realizada na sessão do dia 20 de
fevereiro de 2025, o pedido foi reunido à votação e, por decisão unânime dos conselheiros, **in-
deferida**.

O parecer técnico da Secretaria de Mobilidade, que fundamenta a decisão, segue anexo para
sua ciência e eventuais esclarecimentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitando o presente para protestar sentimentos de estima e
apreço.



Murilo da Silva Beltrão
CREA/SP 5070711630
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

OFÍCIO

PARECER TÉCNICO

Birigui, 17 de fevereiro de 2025.

Ao Sr. Secretário da SMMU

Ilmo. Sr. Vagner Freire

Respostas ao Ofício 102/2025 - Secretária de Municipal de Obras.

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise de viabilidade para implantação de ondulação transversal na Rua Tupi, 700

Interessado: Ilmo. Sra. Vereadora Sidnei Maria Rodrigues (Si Combate ao Câncer)

Introdução

Este parecer tem por objetivo avaliar a viabilidade técnica para a implantação de uma ondulação transversal na Rua Tupi, na altura do número 700, conforme solicitado por meio de emenda impositiva da vereadora Sidnei Maria Rodrigues.

Análise Técnica

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especificamente pela Resolução nº 973/2022, a implantação de ondulações transversais deve atender a critérios técnicos que incluem, mas não se limitam a:

- Existência de histórico de acidentes no local.
- Volume de tráfego de pedestres e veículos.
- Distanciamento adequado de outros dispositivos de redução de velocidade.
- Atendimento aos padrões de espaçamento previstos na norma.

No local em questão, verifica-se que já existem dispositivos de controle de velocidade nas proximidades, sendo:

- Uma ondulação transversal já implantada na altura do número 486;
- Um cruzamento semafórico na altura do número 880.


A existência desses dispositivos cumpre a função de controle da velocidade dos veículos na via em pontos estratégicos, reduzindo a necessidade de uma nova ondulação transversal. Ademais, a implantação de um novo redutor sem justificativa técnica pode gerar impactos negativos ao fluxo viário, como retenções indevidas e aumento da emissão de poluentes devido à frenagem e aceleração frequentes dos veículos.

Conclusão e Parecer

PARECER TÉCNICO

Considerando que o trecho em questão já conta com dispositivos eficazes de controle de velocidade e que a instalação de um novo redutor não se justifica técnica ou normativamente, recomenda-se o **indeferimento** do pedido para a implantação de uma nova ondulação transversal na Rua Tupi, 700.

Sugere-se que eventuais demandas por segurança viária no local sejam analisadas por meio de estudos técnicos mais abrangentes, priorizando soluções que melhorem a segurança sem impactar negativamente a mobilidade urbana.



Murilo da Silva Beltrão
CREA/SP 5070711630
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito

PARECER TÉCNICO